



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.680.830/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2014	
NOME EMPRESARIAL FORTE GRAFICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE GRAFICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE CLAUDINO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTEGRAFICAFINANCAS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9976-3459	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2023 às 14:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM EIRELI MARCOS ANTONIO BATISTA – ME  
CNPJ 19.680.830/0001-35**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Marcos Antônio Batista, nascido em Mari/PB em 07 de Março de 1958, Casado sob Regime Parcial de Bens, Empresário, portador do Registro Geral sob o nº 374.261 SSP/PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 144.254.164-49, residente na Rua Antônio Claudino da Silva, 117, Centro, Mari/PB, na qualidade de Empresário da Empresa **MARCOS ANTONIO BATISTA ME**, com sede na Rua Antônio Claudino da Silva, 117, Sala 1, Centro, Mari/PB, CEP 58.345-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob o **NIRE 25101275120** em 07/02/2014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.680.830/0001-35, ora transforma seu registro de Empresário (Individual) em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10.406/2002, resolve:

Clausula Primeira - Fica transformada esta Sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMETADA – EIRELI**, sob a denominação de **FORTE GRÁFICA – EIRELI ME**, usará a expressão a título de nome de Fantasia **FORTE GRÁFICA**, sendo que a sua sede funcionará na Rua José Claudino, 38, Centro, Sapé/PB, CEP 58.340.000.

Parágrafo único - Que a empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Clausula Segunda - O Capital Social integralizado de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente neste país.

Clausula Terceira - O Objeto social da sociedade passa até as seguintes atividades econômica conforme quadro abaixo:

<b>Código de Atividades</b>	<b>Descrição da Atividades</b>
18.13-0/01	Impressão de Material para uso publicitário
18.13-0/99	Impressão de Material para outros usos
18.21-1/00	Serviços de pré-impressão



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:57 SOB Nº 25600065031.  
PROTOCOLO: 170436551 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704788192. NIRE: 25600065031.  
FORTE GRÁFICA EIRELI ME

María de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/12/2017  
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EM EIRELI MARCOS ANTONIO BATISTA – ME  
CNPJ 19.680.830/0001-35**

Clausula Quarta – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1052CC/2002.

Clausula Sexta – A administração da empresa será exercida por seu titular **MARCOS ANTÔNIO BATISTA**, isoladamente, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

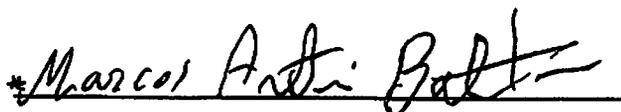
Parágrafo único – A sociedade a qualquer momento poderá constituir procuradores, outorgando poderes com prazo determinado ou indeterminado.

Clausula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Clausula Oitava – O titular **MARCOS ANTÔNIO BATISTA** declara, sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Clausula Nona – O administrador **MARCOS ANTÔNIO BATISTA** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade.

Mari (PB), 08 de Dezembro de 2017.



Marcos Antônio Batista

Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:57 SOB Nº 25600065031.  
PROTOCOLO: 170436551 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704788192. NIRE: 25600065031.  
FORTE GRÁFICA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Vonâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/12/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



Handwritten signature and text: *Victoria Ferreira de Sousa*  
Substituta.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:57 SOB Nº 25600065031.  
PROTOCOLO: 170436551 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704788192. NIRE: 25600065031.  
FORTE GRÁFICA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/12/2017  
[www.redasim.pb.gov.br](http://www.redasim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
FORTE GRAFICA EIRELI-ME  
CNPJ 19.680.830/0001-35**

**MARCOS ANTONIO BATISTA**, brasileira, Casado sob Regime Parcial de Bens, empresário, natural de Mari/PB, nascido em 07/03/1958, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 144.254.164-49 e no registro geral sob o nº 374.261 SSP/PB, residente na Rua Antônio Claudino da Silva, 117, Centro, Mari/PB, CEP 58.345-000.

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **FORTE GRAFICA EIRELI-ME**, com sede na Rua Jose Claudino, 38, Centro, Sapé/PB, CEP 58.340-000, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **19.680.830/0001-35** e na junta comercial do Estado da Paraíba sob o nº **25600065031**, decide alterar o presente instrumento particular, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as condições das cláusulas a seguir:

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira: O nome empresarial passará a vigorar **FORTE GRAFICA EIRELI**, e com o nome fantasia **FORTE GRAFICA**.

**ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Cláusula Segunda: As atividades econômicas e fiscais passam a ser conforme o seguinte:

<b>CNAE FISCAL</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
1813.0.01	Impressão de material para uso publicitário;
1811.3.02	Impressão de livros, revistas e outras
	publicações periódicas;
1812.1.00	Impressão de material de segurança;
1813.0.99	Impressão de material para outros usos;
1821.1.00	Serviços de pré-impressão;
1822.9.01	Serviços de encadernação e plastificação;
1822.9.99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto
	encadernação e plastificação;
5811.5.00	Edição de livros;
5819.1.00	Edição de cadastros, listas e outros produtos
	gráficos;
5821.2.00	Edição integrada à impressão de livros;

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
FORTE GRAFICA EIRELI-ME  
CNPJ 19.680.830/0001-35**

5829.8.00 Edição integrada à impressão de cadastros,  
listas e outros produtos gráficos.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro desta comarca de Sapé/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas e condições não alteradas neste instrumento particular continuam em sua plena vigência.

E assim, assina e data o presente instrumento particular, obrigando-se fielmente por si aos seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sapé (PB), 10 de Agosto de 2021.

---

Marcos Antônio Batista

Titular



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTE GRAFICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14425416449	MARCOS ANTONIO BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 12:22 SOB Nº 20211589160.  
PROTOCOLO: 211589160 DE 16/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106065082. CNPJ DA SEDE: 19680830000135.  
NIRE: 29600065031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.  
FORTE GRAFICA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





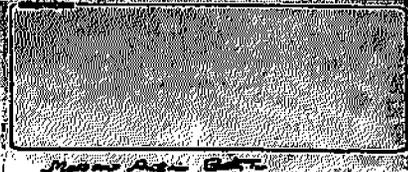
JOÃO ANTÔNIO BATISTA



CPF: 071261  
RG: 57071958  
NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA  
MÁRIA JOSÉ AERUDA DA SILVA

04395826691 14/03/2024 07/06/1978

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
1674060401



Assinado por: [Illegible]

DATA: 15/03/2019

1455404139  
PRO39452529

PROCEDO PLASTIFICAR  
1674060401

PARAÍBA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTE GRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 19.680.830/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:32:33 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **FB64.FAB7.A366.BA13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 5C40.BB02.E19C.EB12

Emitida no dia 03/05/2023 às 09:36:09

Nome Empresarial:

**FORTE GRAFICA LTDA**

Endereço:

**JOSE CLAUDINO**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.316.106-2**

Município:

**SAPE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**38**

CNPJ/CPF:

**19.680.830/0001-35**

Complemento:

CEP:

**58340-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**



# Prefeitura Municipal de Sape

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



## CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

755/2023

DATA DA EMISSÃO

05/05/2023

VALIDIDADE

30 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAGHC

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 19.680.830/0001-35	<b>Nome/Razão Social</b> FORTE GRAFICA EIRELI	
<b>Logradouro</b> RUA JOSE CLAUDINO	<b>Número</b> 38	
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO- SAPÉ-PB	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 30 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.sape.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORTE GRAFICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.680.830/0001-35

Certidão n°: 41336598/2022

Expedição: 23/11/2022, às 15:39:03

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTE GRAFICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.680.830/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.680.830/0001-35  
**Razão Social:** FORTE GRAFICA EIRELI ME  
**Endereço:** RUA JOSE CLAUDINO 38 / CENTRO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042003382318728571

Informação obtida em 05/05/2023 13:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**